



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

DECRETO Nº 136, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Paraíso das Águas:

I - um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:
Titular: Odimárcia Gomes de Barros
Suplente: Roberta Rivelli

II - um representante indicado pelo Poder Executivo Municipal:
Titular: Danner Siena
Suplente: Edna Lidia Mariano de Souza Silva

III - um representante dos professores das escolas públicas municipais:
Titular: Josecarla Alves Rodrigues Parra
Suplente: Benilson Ormandes de Oliveira

IV - um representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: João Donizete Corsini
Suplente: Selma Cristina da Silva Regis

V - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Ricardo Alexandre de Andrade Cavazani
Suplente: Evaine Borges da Silva

VI - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Jolison Lino da Cunha
Suplente: Sílvia Garcia Dias
Titular: Diniz Marcos Pozzobom
Suplente: Lucenir Pereira de Andrade de Oliveira

VII - um representante dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Osvaldo Pereira de Carvalho
Suplente: Ilaura Teixeira de Carvalho

VIII - um representante dos estudantes secundaristas da educação básica pública:
Titular: Danielly Lourdes de Almeida
Suplente: Gabriela Wahassuqui de Souza

IX - um representante do Conselho Tutelar de Paraíso das Águas:
Titular: Mariluci Rodrigues dos Santos

Suplente: Ueliton Bernardes de Paula.

Art. 2º Fica nomeada a Secretária Executiva do Conselho Municipal do FUNDEB, a Sr.ª Marcia Garcia de Melo.

Art. 3º Os representantes do Conselho Municipal da Educação serão nomeados quando da criação do órgão.

Art. 4º Os Conselheiros exercerão o mandato até o dia 06 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 26 de fevereiro de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 146, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Município de Paraíso das Águas, através do Poder Executivo, a celebrar convênio com a Fundação Hospitalar de Costa Rica e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Hospitalar de Costa Rica, visando a prestação de serviços médico-hospitalares à população de Paraíso das Águas em:

I – atendimentos de urgência e emergência, internação em clínicas médica e pediátrica, cirurgia de urgência e eletivas de pequeno e médio portes, exames de ultrassonografias, raios-x, mamografia, materiais e medicamentos em pacientes internos;

II – atendimentos de urgência e emergência 24 horas de pronto atendimento;

III – internações clínicas e cirúrgicas;

IV – realização de exames de média complexidade;

V – cirurgias de urgências e eletivas.

Art. 2º O valor total do convênio é de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 3º As demais condições para atendimento serão fixadas no instrumento de convênio e plano de trabalho a serem celebrados entre o Município de Paraíso das Águas e a Fundação Hospitalar de Costa Rica.

Art. 4º O prazo de execução do convênio é de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado uma vez por igual período sucessivo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento anual do Município, no que for necessário, para atender as necessidades de despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 28 de abril de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 147, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Município de Paraíso das Águas, através do Poder Executivo, a celebrar convênio com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Paraíso e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Paraíso das Águas, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Paraíso, CNPJ nº 15.409.048/0001-25, objetivando auxiliar a entidade nas despesas de alimentação e aquisição de material de consumo durante a realização do Congresso de Jovens no período de 09 e 10 de maio de 2015, na Igreja Assembleia de Deus, localizada na Rua Sidnei Alves Siqueira nº 565, em Paraíso das Águas.

Art. 2º O valor total do convênio importa em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a ser repassado em uma única parcela.

Art. 3º A forma de repasse, prazo de execução e demais condições para atendimento do convênio serão fixados no instrumento a ser celebrado entre o Município de Paraíso das Águas e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Paraíso.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento anual do Município para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 28 de abril de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 148, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Município de Paraíso das Águas a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São João Maria Vianney e São Sebastião e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São João Maria Vianney e São Sebastião, visando repasse de recursos financeiros para custear despesas com Grupo Musical e alimentação, na realização da 2a. Festa da Colheita, a realizar-se nos dias 02 e 03 de maio de 2015, no salão de festas da Comunidade do Distrito de Bela Alvorada.

Art. 2º O valor total do convênio importa em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser repassado em uma única parcela.

Parágrafo único. Fica a entidade recebedora dos recursos de que trata esta Lei obrigada a franquear a entrada no baile para toda a população, exceto, consumação de alimentos e bebidas, aquisições de produtos e atividades de recreação.

Art. 3º A forma de repasse, prazo de execução e demais condições para atendimento do convênio serão fixados no instrumento a ser celebrado entre o Município de Paraíso das Águas e a Mitra Diocesana de Coxim.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 28 de abril de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 357/2015
Processo nº 217/2015
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas

Brasilcard Administração de Cartões LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual.
Valor Global: 507.520,00 (quinhentos e sete mil, e quinhentos e vinte reais)
Dotação: 06.001.10.301.0010.2105.3.3.90.39.00.00 (Fonte102)
05.001.12.361.0005.2016.3.3.90.39.00.00 (Fonte101)
02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00 (Fonte100)
08.001.04.122.0004.2090.3.3.90.39.00.00 (Fonte100)
07.001.26.782.0004.2010.3.3.90.39.00.00 (Fonte100)
04.001.08.244.0011.2042.3.3.90.39.00.00 (Fonte100)
13.001.08.243.0011.2102.3.3.90.39.00.00 (Fonte100)
06.001.10.301.0010.2105.3.3.90.30.00.00 (Fonte102)
05.001.12.361.0005.2016.3.3.90.30.00.00 (Fonte101)
02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00.00 (Fonte100)
08.001.04.122.0004.2091.3.3.90.30.00.00 (Fonte100)
07.001.26.782.0004.2010.3.3.90.30.00.00 (Fonte180)
04.001.08.244.0011.2042.3.3.90.30.00.00 (Fonte100)
13.001.08.243.0011.2102.3.3.90.30.00.00 (Fonte100).

Vigência Contratual: 26/03/2015 à 26/03/2016, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: Pregão Presencial 011/2015

Data de Assinatura: 26 de março de 2015

Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Lourivan Parreira França

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2014

Processo nº 210/2014

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

Igor Pereira Rosa Paniago – ME

Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, contados do término inicial, sendo a nova vigência e 25/03/2015 à 25/06/2015 e o acréscimo de 14,52% no valor global do contrato, ou seja, R\$ 19.350,63 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), para fornecimento de caçambas por mais 03 (três) meses, sendo 01 (uma) vez por mês no Distrito de Bela Alvorada e 01 (uma) vez por semana no perímetro urbano de Paraíso das Águas.

Amparo Legal: Pregão Presencial 028/2014

Data de Assinatura: 23 de março de 2015

Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Juraci Severino Paniago